



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
VALIDADE ARP 037/2017 12/07/2017

1

52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 037/2017

Ata de registro de preço

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PLAYGROUNDS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo Nº 113/2017  
Validade: 12 (doze) meses.

Às 08:30 horas do dia 22 de Agosto de 2017, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, reuniram-se na sala de licitações, situada à rua Carajás, nº 522, centro, Barra do Garças/MT, CEP: 78.600-000, Fone: (66) 3402-2000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.439.239/0001-50, representada pelo Pregoeiro DANILSON PEREIRA BRITO, brasileiro, portador do CPF/MF nº 719.508.261-04, e os membros da equipe de apoio WILLER ALVES SIRQUEIRA, VILMA VANETE SASSO, designados pela Portaria nº 12.459, de 20/02/2017, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto nº 2.957, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 037/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA AQUARELA PARQUES LTDA EPP CNPJ Nº 10.433.905/0001-09 visando AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PLAYGROUNDS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme quantidades e especificações constantes na cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes no edital do Pregão Presencial nº 037/2017, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar a ata de registro de preço de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 03(três) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. O prazo de instalação/entrega dos itens, após a solicitação por escrito através da (AF) por parte da administração será de até 20 (vinte) dias úteis.

III. O fornecimento dos objetos licitados serão entregues nos locais indicados pela SECRETARIA SOLICITANTE. NÃO SERÁ ACEITO TERCERIZAÇÃO DOS ITENS.

IV. Os itens desta ata de registro de preço deverão ser transportados em recipiente que assegure a integridade dos produtos.

V. A entrega/instalação dos brinquedos deverá ser feita exclusivamente nos dias, horários compreendidos entre 08:00hs as 11:00hs e de 13:00hs às 17:00hs, em endereço estabelecido pela secretaria, ou em sua sede.

VI. Não será admitida, sob hipótese alguma, entrega fracionada dos brinquedos constantes da Autorização de Fornecimento (AF).

VII. Correrá por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa, independente da sua natureza, decorrente da entrega e/ou substituição dos itens quando estes não corresponderem com os itens licitados/autorização compra.

VIII. A licitada vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos itens deste pregão prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

IX. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos equipamentos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

X. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 037/2017.

XI. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**VALIDADE ARP 037/2017** 12/07/2018

XII. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado em ter o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.

XIII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

XIV. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

XV. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

XVI. Manter o prazo de garantia, contado da data da entrega definitiva/parcial dos equipamentos, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 037/2017.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

**3. DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

AQUARELA PARQUES LTDA EPP CNPJ Nº 10.433.905/0001-09	Rua Alípio Bigoto, 85 Bairro: Distrito Ind. Valdir Pala Cidade: Nova Aliança - SP CEP: 15210-000 Tel: (17) 3811 1580 Cel: (17) 99178-7330 Email: contata@aquarelaparques.com.br
--	---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
37	101.002.037	PARQUE INFANTIL - COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 11X11CM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 1 PLATAFORMAS MEDINDO 1,01 X1,01M, ALTURA DE 1,10M, ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO MEDINDO 3X8CM ESPESSURA 1,5MM, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA 13X3CM COM ACABAMENTO EXTERNO DE POLIPROPILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA. COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, PAREDE DUPLA EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,26MX1,26M; 1 PLATAFORMAS MEDINDO 1,01 X1,01M, ALTURA DE 0,80M, ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO MEDINDO 3X8CM ESPESSURA 1,5MM CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA 13X3CM COM ACABAMENTO EXTERNO DE POLIPROPILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, PAREDE DUPLA EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,26MX1,26M; 1 ESTRUTURA DE BALANÇO EM COLUNAS DE ALUMÍNIO COM 02 ASSENTOS CADEIRINHA DE BEBE EM PLÁSTICO DUPLO COM CINTO DE SEGURANÇA ESTRUTURA SUPERIOR DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 42,6MM COM PAREDE DE 2MM; 1 ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO COM 3 DEGRAUS, MEDINDO 0,80 CM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA. CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR RETANGULAR	UND	3	AQUARELA PARQUES	R\$ 20.850,00	R\$ 62.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
VALIDADE ARP 037/2017 12/09/2012.

		DE 30MM X 70MM COM PAREDE DE 1.25MM: 1 ESCORREGADOR CURVO EM FIBRA DE VIDRO 2M: 1 ESCORREGADOR RETO EM FIBRA DE VIDRO. SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 1,5M X 530MM DE LARGURA: 1 TUBO CURVADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 90 GRAUS MEDINDO 1,82M DE COMPRIMENTO X 75CM DE DIÂMETRO DE ABERTURA FIXADO SOB ABAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO: 1 FECHAMENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO: 1 RAMPA DE ESCALADA ROTOMOLDADO DUPLA DE 4 DEGRAUS. VARIAÇÃO DE 10% - APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM NORMA 16071/2012/CATALAGO E DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE - ENTREGA E MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR					
38	101.002.038	PARQUE INFANTIL - COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 11X11CM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 1 PLATAFORMA CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA, COM ALTURA DE 1,20MT ESTRUTURADA COM CANTONEIRA METÁLICA ESTRUTURA 1,07X1,07M. CANTONEIRA 4CM GALVANIZADO, PINTADO E SEM COBERTURA. COM COQUEIRO 8 FOLHAS EM PLÁSTICO DECORATIVO E SUPORTE DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO - 3 PLATAFORMAS MEDINDO 1,07 X1,07MT, ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO MEDINDO 3X8CM ESPESSURA 1,5MM, COM ALTURA 1,35MT CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA 13X3CM COM ACABAMENTO EXTERNO DE POLIPROPILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, PAREDE DUPLA EM FORMATO REDONDA, MEDINDO 1,60MX0,85CM; 1 - ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2700MM X 530MM DE LARGURA; 1 ESTRUTURA DE BALANÇO EM ALUMÍNIO COM 02 ASSENTOS EM ROTOMOLDADO CORRENTES DE ELO CURTO MEDINDO 1,52 METROS DE COMPRIMENTO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 42,6MM COM PAREDE DE 2MM; 1 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00MM E JUNÇÕES EM PLÁSTICO INJETADO; 1 TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM 2 CURVAS DE 90° COM 2600MM DE COMPRIMENTO X 760MM DE DIÂMETRO (APROXIMADO), FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 1 ESCORREGADOR CARACOL EM FIBRA DE VIDRO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 1500MM X 540MM DE LARGURA. 01 DECK AUXILIAR EM MADEIRA DE ITAÚBA COM MEDIDAS DE 1000X1000MM. 02 GUARDA CORPOS COM ALTURA DE 670MM (NECESSÁRIO MÍNIMO 800MM) EM AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 25,4MM COM PAREDE DE 1,55MM E HASTES DE 12,7MM. 1 PASSARELA DE CORDAS RETA COMPRIMENTO 2,00 M DE COMPRIMENTO POR 0,80 CM LARGURA POR 0,60 CM ALTURA CONFECCIONADA EM 2 VIGAS DE METAL TUBULAR 1,5 POLEGADA DE DIÂMETRO SENDO CORDAS EM POLIÉSTER EXTERNO E COM JUNÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE. 1 - TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,6M DE COMPR. X	UND	3	AQUARELA PARQUES	R\$ 47.880,00	R\$ 143.640,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**VALIDADE ARP 037/2017 11/03/2017**

*Handwritten signature/initials*

	<p>0,80 M DE DIÂMETRO; 1 RAMPA DE ESCALADA CURVA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLA DE 6 DE GRAUS COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 1 ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLA COM 5 DEGRAUS. MEDINDO 1700 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA. CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30MM X 70MM COM PAREDE DE 1,25MM; 1 TUBO CURVADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 90 GRAUS MEDINDO 1,82M DE COMPRIMENTO X 75CM DE DIÂMETRO DE ABERTURA; 1 CANO ESCALADA COM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 31,75MM COM PAREDE DE 2,00MM, DEGRAUS EM AÇO DIÂMETRO DE 25,4MM E PAREDE DE 1,55MM; ESCADA CURVADA COM ARCO DE 2,56M DE COMPRIMENTO X 0,63M DE LARGURA. ESTRUTURA E 7 DEGRAUS TUBULARES EM AÇO GALVANIZADO; 2 FECHAMENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. - VARIAÇÃO DE 10% - APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM NORMA 16071/2012/CATALAGO E DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE - ENTREGA E MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR</p>					
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 206.190,00</b>

**VALOR GLOBAL: R\$ 206.190,00 ( Duzentos e seis mil, cento e noventa reais).**

**4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da secretaria requisitante, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Fica designado o Servidor abaixo relacionados como Fiscal de Contrato desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente, com rigorosa observância do decreto municipal nº 3.770/2016.  
 - Neuzan Pereira Aquino – Portaria 11.849/2016 – Secretaria Municipal de Educação

IV. Fica designado o Servidor abaixo relacionado como Gestor de Contrato desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e gerenciar a perfeita execução do presente, com rigorosa observância do decreto municipal nº 3.770/2016.  
 - Sebastião Euzébio de Freitas – Portaria nº 12.029/2016 – Secretaria Municipal de Educação.

V. Quaisquer inconformidades detectadas entre os itens montados/entregues com ârqueles aprovados na licitação ensejará no não recebimento dos mesmos, que deverá ser oficializado à proponente, via e-mail ou correspondência postal, com cópia ao setor de licitações para anexar ao processo licitatório.

VI. É de responsabilidade do secretário titular e do Fiscal da Ata de Registro de Preços – ARP da secretaria requisitante, durante toda a vigência da ARP, cumprir com o disposto no item V.

VII. O não cumprimento do disposto nos itens V e VI sujeitará os responsáveis às medidas administrativas cabíveis, incluindo as disposta no Decreto n.º 3.770, de 27 de junho de 2016.

VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

XI. A Secretaria solicitante fica responsável por controlar saldos, acompanhar e fiscalizar o andamento da ARP desde a assinatura até o vencimento.

**5. DA CONTRATAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
VALIDADE ARP 037/2017 12/09/2018.

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 037/2017, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

#### 6. DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**CLÁUSULA NONA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor e pela prestação dos serviços registrados nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão e entrega da nota fiscal no setor de Tesouraria.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito para com o INSS;
- c) Certidão Negativa de Débito para com o FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débito para com o Ministério do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a União;
- f) Certidão Negativa de Débito para com o Estado.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

#### 7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
VALIDADE ARP 037/2017 12/03/2018.

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## 8. DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **Inclso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o **Inclso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **Inclsos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 VALIDADE ARP 037/2017 12/09/2018

7  
 558  
 J

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**9. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitados no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º 2957/2014.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 037/2017 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n. 037/2017, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 22/08/2017, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

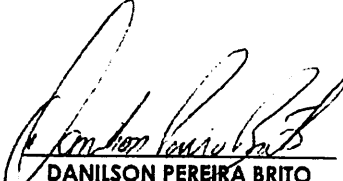
**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

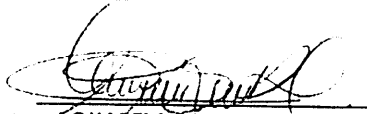
**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Barra do Garças - MT, 12 de Setembro de 2017.

  
 ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS  
 Prefeito Municipal

  
 DANILSON PEREIRA BRITO  
 Pregoeiro

  
 AQUARELA PARQUES LTDA EPP  
 CNPJ Nº 10.433.905/0001-09  
 CONTRATADA

RUA CARAIÁS, nº 522, CENTRO, BARRA DO GARCAS, CEP: 78.600-000, Fone: (66) 3403-2000

10.433.905/0001-09  
 AQUARELA PARQUES LTDA. - EPP  
 Rua Atilio Bigoto, 85  
 Distrito Industrial Valde Pais - CEP 15210-000  
 NOVA ALIANÇA - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
VALIDADE ARP 037/2017 12/08/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 037/2017

Ata de registro de preço

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PLAYGROUNDS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo Nº 113/2017  
Validade: 12 (doze) meses.

Às 08:30 horas do dia 22 de Agosto de 2017, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, reuniram-se na sala de licitações, situada à rua Carajás, nº 522, centro, Barra do Garças/MT, CEP: 78.600-000, Fone: (66) 3402-2000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.439.239/0001-50, representada pelo Pregoeiro DANILSON PEREIRA BRITO, brasileiro, portador do CPF/MF nº 719.508.261-04, e os membros da equipe de apoio WILLER ALVES SIRQUEIRA, VILMA VANETE SASSO, designados pela Portaria nº 12.459, de 20/02/2017, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto nº 2.957, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 037/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME CNPJ Nº 22.025.872/0001-47 visando AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PLAYGROUNDS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme quantidades e especificações constantes na cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes no edital do Pregão Presencial nº 037/2017, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar a ata de registro de preço de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 03(três) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. O prazo de instalação/entrega dos itens, após a solicitação por escrito através da (AF) por parte da administração será de até 20 (vinte) dias úteis.
- III. O fornecimento dos objetos licitados serão entregues nos locais indicados pela SECRETARIA SOLICITANTE. NÃO SERÁ ACEITO TERCERIZAÇÃO DOS ITENS.
- IV. Os itens desta ata de registro de preço deverão ser transportados em recipiente que assegure a integridade aos produtos.
- V. A entrega/instalação dos brinquedos deverá ser feita exclusivamente nos dias, horários compreendidos entre 08:00hs as 11:00hs e de 13:00hs às 17:00hs, em endereço estabelecido pela secretaria, ou em sua sede.
- VI. Não será admitida, sob hipótese alguma, entrega fracionada dos brinquedos constantes da Autorização de Fornecimento (AF).
- VII. Correrá por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa, independente da sua natureza, decorrente da entrega e/ou substituição dos itens quando estes não corresponderem com os itens licitados/autorização compra.
- VIII. A licitada vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos itens deste pregão prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
- IX. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos equipamentos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- X. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 037/2017.
- XI. Fazer condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

EGS.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**VALIDADE ARP 037/2017 12/09/2018.**

XII. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado em ter o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.

XIII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

XIV. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

XV. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

XVI. Manter o prazo de garantia, contado da data da entrega definitiva/parcial dos equipamentos, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 037/2017.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

**3. DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

<b>EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME CNPJ Nº 22.025.872/0001-47</b>	Avenida João Gomes Sobrinho 346 Cidade: Cuiabá - MT CEP: 78008800 Tel: (65) 3665 - 1488 Email: <a href="mailto:egscomercio@hotmail.com">egscomercio@hotmail.com</a> Site: <a href="http://www.imperioedagogicos.com.br">www.imperioedagogicos.com.br</a>
--	---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	101.002.001	ABACO FECHADO: O ABACO FECHADO PERMITE A EXPLORAÇÃO DE SITUAÇÕES-PROBLEMA QUE ENVOLVEM CONTAGEM, BEM COMO A IMPORTÂNCIA DA POSIÇÃO DE CADA ALGARISMO NA FORMAÇÃO UM NÚMERO. CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO 250X330X15MM, CONSISTE EM UM QUADRO COM 40 CONTAS COLORIDAS DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, QUE REPRESENTAM UNIDADE, DEZENA, CENTENA E MILHAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 69,90	R\$ 699,00
2	101.002.047	BAU DE MEMORIA EDUCATIVA COM 10 JOGOS: BAU POLIETILENO COM 10 JOGOS CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPAS SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM, LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 316,90	R\$ 3.169,00
3	101.002.003	BAU ORGANIZADOR EM MDF: BAU ORGANIZADOR OPÇÕES COM 3 OU 4 TAMPAS, TAMANHO 3 TAMPAS: COMPRIMENTO 1,25M X LARGURA 0,47M X ALTURA 0,48M, TAMANHO 4 TAMPAS:	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 899,00	R\$ 8.990,00
4	101.002.004	CJ DE ARAMADOS COM 06 UNIDADES: CONJUNTO CONFECCIONADO COM BASE EM PLÁSTICO POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO ATÓXICO DE ALTO BRILHO E ARAME GALVANIZADO DE 4MM, RECOBERTO COM TUBO PVC FLEXÍVEL. CONTÉM 06 ARAMADOS DE DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 259,90	R\$ 2.599,00

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VALIDADE ARP 037/2017 32/09/2018

363  
*[Handwritten signature]*

5	101.002.005	JOGO ESQUEMA CORPORAL: O ESQUEMA CORPORAL AUXILIA O EDUCADOR NO ENSINO DAS PARTES DO CORPO HUMANO DE FORMA LÚDICA E DIVERTIDA. O CONJUNTO É CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA. CONTÉM 10 PLACAS DE ENCAIXE (06 PLACAS MEDINDO 200X200X5,6MM E 04 PLACAS MEDINDO 300X200X5,6MM), 01 BONÉCO ARTICULADO MEDINDO 550MM E 01 CD COMPOSTO POR 11 MÚSICAS SOBRE AS PARTES DO CORPO HUMANO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 189,90	R\$ 1.899,00
6	101.002.006	PAINEL PEDAGÓGICOS: CONFECCIONADO EM MDF BRANCO 18MM COM DUAS FACES ULTRA E A PROVA D'ÁGUA. PAINEL DE COORDENAÇÃO MOTORA. COMPOSTO DE JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS E SONORAS. ENTRE AS ATIVIDADES MOTORAS ESTÃO CIRCUITOS DE MOVIMENTAÇÃO. MINI MONTANHA RUSSA. BICHONÁRIO. ENTRE OUTRAS. TODO PAINEL É SENSORIAL. JÁ QUE AS CRIANÇAS INTERAGEM COM TODO MATERIAL EDUCATIVO. MEDIDAS: 2,20 X 0,60	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 1.699,00	R\$ 16.990,00
7	101.002.007	NÚMERAL E QUANTIDADE COM PINOS: UTILIZANDO ESTE MATERIAL. O PROFESSOR PODE TRABALHAR A RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE NÚMERO E QUANTIDADE, BEM COMO AVALIAR A MOTRICIDADE DE SEUS EDUCANDOS.	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 89,90	R\$ 899,00
8	101.002.008	PAINEL PSICOMOTORES: KIT DE PAINÉIS PSICOMOTORES DE ESTIMULAÇÃO COM DIFERENTES MOVIMENTOS. UM ÓTIMO MATERIAL PARA SER USADO NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA NA CRIANÇA. DADOS TÉCNICOS FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 30X30X8 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 32X32X10 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 2600G ITENS INCLUSOS: 4 PAINÉIS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 359,00	R\$ 3.590,00
9	101.002.009	QUEBRA CABEÇA DO ALFABETO: O QUEBRA-CABEÇA DO ALFABETO CONTRIBUI PARA A ALFABETIZAÇÃO DE FORMA LÚDICA E DIVERTIDA. O CONJUNTO É CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA. CONTÉM 04 QUEBRACABEÇAS DE VOGAIS E 04 QUEBRA-CABEÇAS DO ALFABETO. MEDINDO 300X200X5,6MM CADA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 77,80	R\$ 778,00
10	101.002.010	QUEBRA CABEÇA EVOLUTIVO: O QUEBRA-CABEÇA EVOLUTIVO PERMITE O DESENVOLVIMENTO DE PERCEPÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS AUXILIANDO TAMBÉM O CONHECIMENTO ACERCA DE DIFERENTES FORMAS DE VIDA. O CONJUNTO CONTEM 02 QUEBRA-CABEÇAS APRESENTADOS EM QUATRO DEGRAUS DE EVOLUÇÃO. OS QUEBRACABEÇAS SÃO CONFECCIONADOS EM MDF E IMPRESSOS EM POLICROMIA. CADA UM ACOMODADO EM UMA MOLDURA PLÁSTICA DE POLIESTIRENO, MEDINDO 245X225X18MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
11	101.002.011	SACOLAO KIT BLOCÃO: O SACOLÃO QUEBRA-CUCA CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO, DA CRIATIVIDADE E DA PERCEPÇÃO DA CRIANÇA. É CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS. CONTENDO 120 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON. 120 PEÇAS GRANDES	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
VALIDADE ARP 037/2017 12/09/2018

50

12	101.002.012	SACOLÃO MULTI IDEAIS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 1000 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: RODAS LIVRES COM ROLAMENTO, SEMICÍRCULO, CHAVE DE BOCA DUPLA E BARRAS PARALELAS EM TRÊS TAMANHOS DIFERENTES, ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA.	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 248,00	R\$ 2.480,00
13	101.002.013	SACOLAO PLUGANDO IDEIAS: CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTENDO 1000 PEÇAS DE CORES VIVAS, COM FORMATOS PARA 3, 2 E 1 ENCAIXES, SENDO ESTES EM "L" E EM CURVA, ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA.	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 248,00	R\$ 2.480,00
14	101.002.014	SOROBAN: O SOROBAN É UMA IMPORTANTE FERRAMENTA DE ENSINO-APRENDIZAGEM DO SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL E DO VALOR POSICIONAL, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA A EXPLORAÇÃO DE SITUAÇÕES-PROBLEMA QUE ENVOLVEM ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO. ESTRUTURA RETANGULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SEM ARESTAS, NA COR AMARELA, COM CANTOS ARREDONDADOS, DIVIDIDA EM DUAS PARTES SOBREPOSTAS, INFERIOR E SUPERIOR, ENCAIXADAS POR PINOS E FIXADAS COM PARAFUSOS APROPRIADOS, QUE PERMITAM A TROCA DO FORRO INTERNO DE PRESSÃO, COM 21 EIXOS EM METAL CROMADO COM 1,5MM DE DIÂMETRO E 240MM DE COMPRIMENTO; 7 (SETE) CLASSES; 6 PINOS DIVISORES VERTICAIS; CONTAS ESFÉRICAS EM MADEIRA LIXADA, POLIDA, SEM ARESTAS OU FARPAS, COM 8MM DE DIÂMETRO, E FURO NO CENTRO DE 1,6MM E ESPONJA DE PRESSÃO COM REVESTIMENTO CAMURÇADO; SUPORTE ANTIDERRAPANTE INFERIOR, MEDINDO 260X100X14MM, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL.	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 58,00	R\$ 580,00
15	101.002.015	TANGRAM: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, COM 70 PEÇAS COLORIDAS, FORMANDO 10 QUADRADOS DE 150X150X2,8MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 51,00	R\$ 510,00
16	101.002.016	CAIXAS COLORIDAS: CONFECCIONADA EM M.D.F. E MADEIRA - 4 PEÇAS COLORIDAS PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL, MAIS 1 PEÇA DE MADEIRA CRUA. MEDIDAS DAS PEÇAS VARIANDO DE 3 X 3 CM A 11, 5 X 11, 5 X 4,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 43,00	R\$ 430,00
17	101.002.017	PRANCHA DE SELEÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 1 BASE MEDINDO 19 X 20 X 7,5 CM, COM PINOS FIXOS DE MADEIRA E 16 PEÇAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS, DIVIDIDAS EM 4 FORMAS (QUADRADO, RETÂNGULO, TRIÂNGULO E CÍRCULOS), EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 66,00	R\$ 660,00
18	101.002.018	CASINHA ARAMADO BRINQUEDO CONFECCIONADO EM MADEIRA, M.D.F. E ARAME, EM FORMA DE CUBO COM A PARTE SUPERIOR E LATERIAS COMPOSTAS POR 5 ATIVIDADES: ARAMADO CASINHA: COMPOSTO POR 03 CIRCUITOS E 21 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS E COLORIDAS + 02 CARRINHOS COLORIDOS, FORMAS E CORES: COMPOSTO POR 3 "LINHAS" DE ARAME E 15 PEÇAS COLORIDAS, ÁBACO: COMPOSTO POR 5 "LINHAS" DE ARAME E 50 BOLINHAS COLORIDAS, QUADRINHO RABISCOS DE INICIAÇÃO: CONFECCIONADO EM M.D.F. PADRÃO BP "DOTS" COM ILUSTRAÇÕES DE PONTINHOS E	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 343,00	R\$ 3.430,00

Egas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**VALIDADE ARP 037/2017** 12/09/2017

563  
P

		CARRINHOS E CAMINHOS: COMPOSTO POR 4 PEÇAS PARA SEGUIR O PERCURSO (EX: SUPERMERCADO TEM A VAN DE ENTRADA, A FÁBRICA TEM O CAMINHÃO...). BRINQUEDO PINTADO E SERIGRAFADO COM TINTA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, PEÇAS E ARAMES PINTADOS COM TINTA ATÓXICA COLORIDA. MEDIDA DO PRODUTO FECHADO: 27 X 27 X 27 CM. MEDIDA APROXIMADA DO PRODUTO MONTADO: 27 X 27 X 50 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL MICROONDULADO ILUSTRADO MEDINDO 29 X 29 X 28 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.					
19	101.002.019	PINOS DE ENCAIXE: UTILIZANDO ESTE MATERIAL, O PROFESSOR PODE TRABALHAR A RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE NÚMERO E QUANTIDADE. BEM COMO AVALIAR A MOTRICIDADE DE SEUS EDUCANDOS. CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTÉM 18 PEÇAS DE 60X60X20MM E 45 PINOS COLORIDOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 46,30	R\$ 463,00
20	101.002.020	PRANCHA GEOMETRICA CONFECCIONADO EM M.D.F. 1 BASE VAZADA EM BAIXO RELEVO MEDINDO 44 X 32 CM. 04 FORMAS GEOMÉTRICAS DE M.D.F. COLORIDOS (CÍRCULO, QUADRADO, TRIÂNGULO E REIÂNGULO) EM 02 TAMANHOS DIFERENTES. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 42,90	R\$ 429,00
21	101.002.021	QUEBRA CABEÇA ANIMAIS: O QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DE RACIOCÍNIO LÓGICO, COORDENAÇÃO MOTORA E SOCIALIZAÇÃO, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA O ENRIQUECIMENTO DO VOCABULÁRIO E PARA O ENSINO DE ZOOLOGIA. O CONJUNTO É CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA. CONTÉM 10 QUEBRACABEÇAS, CADA UM MEDINDO 280X180X2,8MM, COM DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 82,00	R\$ 820,00
22	101.002.022	QUEBRA CABEÇA MEIOS DE TRANSPORTES: O QUEBRA-CABEÇA DE MEIOS DE TRANSPORTE AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DE RACIOCÍNIO LÓGICO, COORDENAÇÃO MOTORA E SOCIALIZAÇÃO, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA O ENRIQUECIMENTO DO VOCABULÁRIO. O CONJUNTO É CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA. CONTÉM 10 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO 280X180X2,8MM, COM DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 82,00	R\$ 820,00
23	101.002.023	QUEBRA CABEÇA ANIMAIS E FILHOTES: O QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS E FILHOTES CONTRIBUI PARA A SOCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE. ALÉM DE CONSTITUIR UMA IMPORTANTE FERRAMENTA PARA O DESENVOLVIMENTO DE RACIOCÍNIO E PERCEPÇÃO. O CONJUNTO É CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA. CONTÉM 10 QUEBRA-CABEÇAS COM IMAGENS DE ANIMAIS MEDINDO 255X255X2,8MM CADA, 10 FANTOCHES DE DEDO E 01 CD COMPOSTO DE 10 MÚSICAS RELACIONADAS COM OS ANIMAIS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
24	101.002.024	QUEBRA CABEÇA VERTICAL: O QUEBRA-CABEÇA VERTICAL, POR MEIO DE ASSOCIAÇÃO E ENCAIXE DE PEÇAS, AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, BEM COMO NO ENRIQUECIMENTO DE VOCABULÁRIO. O CONJUNTO É CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA. CONTÉM 10 QUEBRA-CABEÇAS RECORTADAS EM 3 E 4 PARTES, REPRESENTANDO: ELEFANTE, GIRAFÁ, CAVALO, CACHORRO, GATO, JACARÉ, PÁSSARO, VACA, LEÃO E	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 73,00	R\$ 730,00

Egm




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
VALIDADE ARP 037/2017 12/09/2012

1507  
J

		PORCO. ESSES ANIMAIS MEDEM APROXIMADAMENTE 150X100X2,8MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.					
25	101.002.025	QUEBRA CABEÇA ESPORTIVO: O QUEBRA-CABEÇA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO DE VOCABULÁRIO E RACIOCÍNIO. O CONJUNTO É CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA. CONTÉM 10 QUEBRACABEÇAS. CADA UM MEDINDO 280X180X2,8MM. COM DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PFCAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 73,00	R\$ 730,00
26	101.002.026	DIVISÃO SILABICA: ESSE MATERIAL ESTIMULA O PROCESSO COGNITIVO DE FORMULAÇÃO DE PALAVRAS, INCENTIVANDO O ALUNO A CONSTRUIR A PALAVRA QUE CORRESPONDE À IMAGEM POR MEIO DA UNIÃO SILÁBICA. CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA. CONTÉM 55 PEÇAS ENCAIXÁVEIS QUE FORMAM 16 QUEBRA-CABEÇAS. CADA UM MEDINDO 120X110X2,8MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 44,00	R\$ 440,00
27	101.002.027	TATAME 1,00X1,00X0,03, 100% EVA, REVESTIDA COM PELÍCULA SILICONADA PROTETORA ANTIDERRAPANTE, ATÓXICO, DUPLA FACE, RESISTENTE A ÁGUA.	UND	300	BRINK MOBIL	R\$ 94,00	R\$ 28.200,00
28	101.002.028	AMARELINHA TAPETE EM E.V.A., CONTENDO 16 PEÇAS 34X34CMX8MM, ETIL VINILICO ACETATO, EMBORRACHADO COLORIDO, RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) AXLXP: 100X29X29CM. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 400 GRAMAS.	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 57,00	R\$ 570,00
29	101.002.029	PLAY GROUND 1 - CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE REVESTIDO EM BAGUM IMPERMEÁVEL COLORIDO E RESISTENTE, CONTENDO 8 PEÇAS MEDINDO 172X152X57CM. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS. PESO MÁXIMO INDICADO EM SUA BASE É DE ATÉ 50 KG. GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR CATALAGO E CERTIFICADO CONFORMIDADE DO INMETRO - VARIAÇÃO DE 10%	UND	2	BRINK MOBIL	R\$ 1.332,00	R\$ 2.664,00
30	101.002.030	PLAY GROUND 2 - PRODUTO COLORIDO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE D20, REVESTIDO EM KORINO, ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE. O PRODUTO É COMPOSTO POR 9 PEÇAS, AS MESMAS SÃO FIXADAS EM VELCRO. CORES VARIADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE PRODUÇÃO. MEDIDAS: 180 X 180 X 30 CM. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS. PESO MÁXIMO INDICADO EM SUA BASE É DE ATÉ 50 KG. GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR CATALAGO E CERTIFICADO CONFORMIDADE DO INMETRO - VARIAÇÃO DE 10%	UND	2	BRINK MOBIL	R\$ 1.332,00	R\$ 2.664,00
31	101.002.031	PLAY GROUND 3 - PRODUTO COLORIDO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE D20, REVESTIDO EM KORINO, ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE. O PRODUTO É COMPOSTO POR 10 PEÇAS, AS MESMAS SÃO FIXADAS EM VELCRO. CORES VARIADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE PRODUÇÃO. MEDIDAS: 140 X 150 X 40 CM. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS. PESO MÁXIMO INDICADO EM SUA BASE É DE ATÉ 50 KG. GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR CATALAGO E CERTIFICADO CONFORMIDADE DO INMETRO - VARIAÇÃO DE	UND	2	BRINK MOBIL	R\$ 1.332,00	R\$ 2.664,00

CGS

7  
565

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**VALIDADE ARP 037/2017 12/09/2018.**

		10%						
32	101.002.032		DOMINO TRADICIONAL GIGANTE EM RESINA PLASTICA - CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RÍGIDO. COLO-RIDO E ATÓXICO. ENCAIXE MACHO E FÊMEA. CONTENDO 28 PEÇAS LAVÁVEIS MEDINDO 25,5x13,7x3CM CADA PEÇA, ESTAMPADO PELO SISTEMA SILK SCREEN. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ZÍPER E ALÇA - VARIAÇÃO DE 10%	UND	2	BRINK MOBIL	R\$ 498,00	R\$ 996,00
33	101.002.033		DOMINO GIGANTE FRUTAS E LEGUMES EM RESINA PLASTICA - CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RÍGIDO. COLO-RIDO E ATÓXICO. ENCAIXE MACHO E FÊMEA. CONTENDO 28 PEÇAS LAVÁVEIS MEDINDO 25,5x13,7x3CM CADA PEÇA, ESTAMPADO PELO SISTEMA SILK SCREEN. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ZÍPER E ALÇA - VARIAÇÃO DE 10%	UND	2	BRINK MOBIL	R\$ 498,00	R\$ 996,00
34	101.002.034		DOMINO GIGANTE ANIMAIS EM RESINA PLASTICA - CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RÍGIDO. COLO-RIDO E ATÓXICO. ENCAIXE MACHO E FÊMEA. CONTENDO 28 PEÇAS LAVÁVEIS MEDINDO 25,5x13,7x3CM CADA PEÇA, ESTAMPADO PELO SISTEMA SILK SCREEN. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ZÍPER E ALÇA - VARIAÇÃO DE 10%	UND	2	BRINK MOBIL	R\$ 498,00	R\$ 996,00
35	101.002.035		TAPETE COM MANTA TERMICA: CONFECCIONADO EM CORINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONTENDO AS VOGAIS EM DESTAQUE MAIS O ALFABETO COMPLETO. ESTIMULA O CONHECIMENTO DAS LETRAS, CORES, DANDO AS PRIMEIRAS NOÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO. TRABALHA AINDA COM RELEVO, TEXTURA E ESPAÇO. MEDIDA: 2 X 2 M. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO - VARIAÇÃO DE 10%	UND	2	BRINK MOBIL	R\$ 498,00	R\$ 996,00
36	101.002.036		PLAY GROUND COM 1 MÓDULO CONTENDO: MEIA PLATAFORMA, COM DRENOS PARA EVITAR ACUMULO DE ÁGUA, ESCADA DE APOIO E DE ACESSO À MEIA PLATAFORMA, ESCORREGADOR CURVO PEQUENO, ESCALADA PEQUENA PORTINHA MEDIEVAL COM VIGOR NA PARTE SUPERIOR, 2 PAREDES EM "V" COM A PARTE SUPERIOR DAS PAREDES EM FORMA DE AMEIAS (COMO UM CASTELO), 1 PEÇA EM FORMA DE ARCO, 1 TABELINHA DE BASQUETE COM TABELA E ARCO, 1 CAVALETE PLÁSTICO COM TIMÃO QUE GIRA DE VERDADE, 1 CONECTOR INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DA PAREDE, 1 TRINTE HORIZONTAL PARA PENDURAR 2 BALANÇINHOS, 1 BALANÇINHOS COM ABERTURAS PARA PASSAGEM DAS PERNAS DA CRIANÇA E 2 PEÇAS LATERAIS EM FORMA DE DYSTICY O SE MOVIMENTAM PARA A FRENTE E PARA TRÁS PELA AÇÃO DE CRIANÇA. 1 MÓDULO MAIOR COM PLATAFORMA COM DRENOS PARA EVITAR ACUMULO DE ÁGUA: 1 RAMPA DE ESCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS E SAUÊNCIAS PARA APOIO DOS PÉS E ESPAÇO PARA PASSAGEM DE APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ NA PARTE MAIS ALTA (SEGURANÇA). 1 ESCORREGADOR CURVO COM UM POSTE DE SUSTENTAÇÃO, 1 CONECTOR PARA TUBO, 1 ESCADA ENTRE NÍVEIS COM 2 CORRIMÕES E 4 DEGRAUS COLORIDOS (TOTALMENTE EM PLÁSTICO), 1 DEGRAU NO MÓDULO PEQUENO, PARA ACESSO A ESCADA ENTRE NÍVEIS COM 4 DEGRAUS, 1 PROTETOR COM PEÇA EM FORMATO DE	UND	3	BRINK MOBIL	R\$ 1.717,00	R\$ 5.151,00

*Geo*





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
VALIDADE ARP 037/2017 22/09/2018

JCS

		TIMÃO INSTALADA NO MÓDULO ALTO . 4 CERQUINHAS. 4 TOLDINHOS, 1 PORTA VAL-VEM, 2 BATENTES DE PORTA E 1 PEÇA COM PIA, FOGÃO. ESCORREDOR DE PRATOS INSTALADOS NA PARTE INFERIOR DO MÓDULO MAIOR ARCOS DE SEGURANÇA EM TODAS AS ENTRADAS E SAÍDAS. LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO PISO. SE NECESSÁRIO MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E REICLÁVEL). POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO). COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DIMENSÕES ALTURA: 2,40M - LARGURA: 6,50M COMPRIMENTO: 5,00 - VARIACÃO DE 10% - APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM NORMA 16071/2012/CATALAGO E DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE - ENTREGA E MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR					
39	101.002.039	PLAY GROUND COM 1 MÓDULO EM FORMA DE CASTELO, MEIA PLATAFORMA COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA, ESCADA DE APOIO E DE ACESSO À MEIA PLATAFORMA, ESCORREGADOR RETO, ESCORREGADOR CURVO PEQUENO, ESCALADA PEQUENA, PORTINHA MEDIEVAL COM VISOR NA PARTE SUPERIOR E ABERTURA FEITA ATRAVÉS DE UMA CORDINHA, 2 PAREDES EM "V" COM A PARTE SUPERIOR DAS PAREDES EM FORMA DE AMEIAS (COMO UM CASTELO), 1 PEÇA EM FORMA DE ARCO E ABERTURAS INFERIORES EM FORMATO DE SEMI-CÍRCULO PARA PASSAGEM. 1 TABELINHA DE BASQUETE COM TABELA E ARO 1 CAVALETE PLÁSTICO COM TIMÃO QUE GIRA DE VERDADE E CONECTOR INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DA PAREDE E 1 TIRANTE HORIZONTAL PARA PENDURAR 2 BALANCINHOS, 2 BALANCINHOS COM ABERTURAS PARA PASSAGEM DAS PERNAS DA CRIANÇA E 2 PEÇAS LATERAIS EM FORMA DE JOYSTICK QUE SE MOVIMENTAM PARA A FRENTE E PARA TRÁS PELA AÇÃO DA CRIANÇA LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO PISO, SE NECESSÁRIO EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E REICLÁVEL). POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO). COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DIMENSÕES ALTURA: 1,60M LARGURA: 3,50M COMPRIMENTO: 3,50M. VARIACÃO DE 10% - APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM NORMA 16071/2012/CATALAGO E DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE - ENTREGA E MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR	UND	3	BRINK MOBIL	R\$5.650,00	R\$ 16.950,00
40	101.002.040	PLAY GROUND COM 2 MÓDULOS COM PLATAFORMAS COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA (CADA MÓDULO DEVERÁ CONTER NA PARTE INFERIOR, 4 CERQUINHAS, 4 TOLDINHOS, 1 PORTA VAL-VEM, 2 BATENTES DE PORTA E 1 PEÇA COM PIA, FOGÃO, ESCORREDOR DE PRATOS INSTALADOS NA PARTE INFERIOR) 2 RAMPAS DE ESCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS PARA APOIO DOS PÉS E ESPAÇO PARA PASSAGEM DE APENAS 1 CRIANÇA POR VEZ (SEGURANÇA) 2 ESCORREGADORES CURVOS APOIADOS EM 1 POSTINHO COM ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO 2 PAREDES COM ARCO DE PROTEÇÃO ACOPLADO E ORIFÍCIOS INFERIORES DE ENTRADA/SAÍDA 2 PAREDES COM ORIFÍCIOS VERTICAIS SUPERIORES E ORIFÍCIOS INFERIORES DE ENTRADA/SAÍDA 1 POSTINHO COM CORRIMÃO ONDULADO E BASE COM TEXTURA ANTI-DERRAPANTE E FENDAS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA, INTERLIGANDO OS 2 MÓDULOS LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO PISO, SE NECESSÁRIO MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL	UND	3	BRINK MOBIL	R\$ 14.357,00	R\$ 43.071,00

EGM





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
VALIDADE ARP 037/2017 12/09/2018

307  
P

		NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO). COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DIMENSÕES: ALTURA: 1.85M - LARGURA: 7.50M - COMPRIMENTO: 2.50M - VARIAÇÃO DE 10% - APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM NORMA 16071/2012/CATALAGO E DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE - ENTREGA E MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR					
41	101.002.041	BALANÇO OU GANGORRA 4 CRIANÇAS SENTADAS FRENTE A FRENTE EM DUPLAS, BALANÇO COM GANGORRA EM FORMATO DE BARCO VIKING PARA 4 CRIANÇAS 2 ASSENTOS DUPLOS POSICIONADOS FRENTE A FRENTE, CANALETAS CENTRALIZADAS NOS ASSENTOS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E CANALETAS CONTORNANDO OS ASSENTOS, PISO COM FENDAS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA, BARRA DE SEGURANÇA HORIZONTAL EM FORMATO DE CORDA NAVAL PARA EVITAR QUE AS CRIANÇAS CAIAM DOS ASSENTOS, FUNDO CÔNCAVO PARA PERMITIR 7 SUAVE E COM SALIÊNCIAS NAS 2 EXTREMIDADES INFERIORES QUE FUNCIONAM COMO STOP PARA EVITAR TOMBAMENTO, LATERAIS COM RELEVOS DE ANCORAS E SIMULANDO MADEIRA, ENCOSTOS DISTANTES A 1,30M ENTRE SI, ABERTURA CENTRAL MEDINDO 0,44M PARA PERMITIR ACESSO AOS ASSENTOS, 4 TIRANTES EM FORMA DE CORDAS NAVAIS, 2 TRAVESSAS ARQUEADAS, 4 TRAVAS DE TIRANTES, 1 PEÇA EM FORMA DE SEMI-ARCO QUE SE REPETE 4 VEZES, 1 PEÇA COMO BASE QUE SE REPETE 2 VEZES, LOCAIS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO CASO NECESSÁRIO MATÉRIA PRIMA EMPREGADA, POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO). COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DIMENSÕES: ALTURA: 1,95 M LARGURA: 2,00, COMPRIMENTO: 2,00 M. VARIAÇÃO DE 10% APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO/CATALAGO E DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE - ENTREGA E MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR	UND	3	BRINK MOBIL	R\$ 6.638,00	R\$ 19.914,00
42	101.002.042	CAMINHA PORTATIL: EMPILHÁVEL, DESMONTÁVEL, COMPOSTA POR 5 ELEMENTOS, SENDO 2 PEÇAS PLÁSTICAS IGUAIS DE POLIPROPILENO (PP) INJETADAS, 2 BARRAS DE ALUMÍNIO RETANGULARES COM CANTOS ARREDONDADOS, 1 TELA DE TECIDOS POLIÉSTER COM RECOBRIMENTO DE PVC, 2 ABAS CENTRALIZADAS NAS EXTREMIDADES E VELCRO OU PRESILHA QUE ENVOLVE A CABECEIRA E PEZEIRA COM 13 CM DE ALTURA, 61 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, INTEIRA EM POLIPROPILENO (PP) INJETADAS, 2 PEZINHOS EM PVC EM CADA CAVIDADE, NUM TOTAL DE 8 PEZINHOS QUE EVITAM QUE A CAMINHA DESLIZEM EM PISOS LISOS, 2 ORIFÍCIOS RETANGULARES DE 300 MM X 100 MM QUE PERMITEM PENDURÁ-LAS NA PAREDE, PESO APROXIMADO: 2,30 KG, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 13 CM, LARGURA 61 CM, COMPRIMENTO 1,20 M, DRENO EM CADA CAVIDADE PARA EVITAR ACUMULO DE LÍQUIDO E PERMITIR TOTAL HIGIENIZAÇÃO, AS CAVIDADES SERVEM PARA EMPILHAMENTO E CONTÉM RESSALTOS QUE PERMITEM ACOMODAR COPOS OU MAMADEIRAS, VARIAÇÃO DE 10% - APRESENTAR CERTIFICADO ANTI BACTÉRIA E CERTIFICADO DE RESISTÊNCIA NO MÍNIMO DE 150KG - APRESENTAR CATALAGO E DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE - ENTREGA E MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR	UND	200	BRINK MOBIL	R\$ 249,00	R\$ 49.800,00

Ego



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VALIDADE ARP 037/2017 12/03/2018

43	101.002.043	BANCO TOTALMENTE EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO (INCLUSIVE OS PÉS), MONTAGEM TOTALMENTE POR ENCAIXE, SEM PARAFUSOS, 3 TIRAS FORMANDO O ASSENTO, 3 TIRAS FORMANDO O ENCOSTO, 3 PÉS EM FORMATO DE "X" PÉS COM LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL), POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DIMENSÕES: ALTURA: 87CM, LARGURA: 60CM, COMPRIMENTO: 1,64M. VARIAÇÃO DE 10% APRESENTAR - CERTIFICAÇÃO/CATALAGO E DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE - ENTREGA E MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR	UND	20	BRINK MOBIL	R\$ 1.320,00	R\$ 26.400,00
44	101.002.044	PISCINA DE BOLINHAS COM 2000 BOLINHAS PRODUZIDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO QUADRADO (2M X 2M), 4 PAREDES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM 2 ABERTURAS CADA UMA, QUE FUNCIONAM COMO DEGRAUS PARA ACESSO AO INTERIOR DA PISCINA 4 POSTES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ENCAIXES, QUE FAZEM A JUNÇÃO DE 2 PAREDES CADA UM 4 CONECTORES SUPERIORES, COM 2 SAÍDAS CADA UM, QUE SÃO COLOCADOS NO TOPO DE CADA POSTE E ONDE SE ENCAIXAM OS TUBOS PLÁSTICOS ONDE SÃO PRESAS AS BANDEIROLAS (EM LONA) DE ACABAMENTO 1 ÚNICA REDE QUE FAZ A COBERTURA DA PISCINA E FECHA AS LATERAIS DA PISCINA MONTAGEM TOTALMENTE POR ENCAIXE, SEM NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE NENHUM PARAFUSO. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL), POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. REDE COMPONENTES 4 PAREDES LATERAIS COM 2 ABERTURAS CADA UMA QUE FUNCIONAM COMO DEGRAUS 4 POSTES VERTICAIS 4 CONECTORES SUPERIORES PARA ENCAIXE DOS TUBOS PLÁSTICOS PARA AS BANDEIROLAS (EM LONA) 4 TUBOS PLÁSTICOS REDE NA COBERTURA E NAS 4 LATERAIS TOTALMENTE POR ENCAIXE, SEM UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS DIMENSÕES ALTURA: 1,80 M LARGURA: 2,00 M COMPRIMENTO: 2,00 M - VARIAÇÃO DE 10% - APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/CATALAGO E DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE - ENTREGA E MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 4.699,00	R\$ 46.990,00
45	101.002.045	CAMA ELÁSTICA DIMENSÕES: 3,00M DIÂMETRO: REDE DE PROTEÇÃO MULTICOLORIDA "MALHA 79 COM HASTES METÁLICAS REVESTIDAS COM PROTECTUBE COLORIDO: ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO DE 1,5 POLEGADAS COM ESPESSURA DE 1,50MM; SISTEMA DE IMPULSÃO COM 64 MOLAS; LONA DE SALTO EM SANNET QR 1000, DISPONIVEL NAS CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, ROXA, LARANJA OU PRETA; PROTEÇÃO SOBRE MOLAS EM ESPUMA REVESTIDA COM LONA COLORIDA (NÃO ABSORVE ÁGUA); SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE; ACOMPANHA ESCADA DE ACESSO E ESTICADOR DE MOLAS; MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COMPLETO E ILUSTRADO; PESO BRUTO: 85 KG: (P/ ESTRUTURA METÁLICA). VARIAÇÃO DE 10%.	UND	10	BRINK MOBIL	R\$ 1.899,00	R\$ 18.990,00
46	101.002.046	PISO EMBORRACHADO PARA LINHA PLAY GROUNDS: 1X1MX0,25MM- INDICADO PARA AREAS QUE NECESSITAM AMORTECIMENTO MODERADO A ALTO, INTERNAS E EXTERNAS, DE ESCOLAS, PLAYGROUNDS, CONDOMINIOS E PRAÇAS. AZUL CLARO, AZUL ESCURO, CINZA GRIFITE, PRETO, TERRACOTA E VERDE. APRESENTAR CERTIFICADO ABNT 16071/2012 E	UND	639	BRINK MOBIL	R\$ 289,00	R\$ 182.071,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**VALIDADE ARP 037/2017** 30/03/2018

11  
563

	CERTICADO DE BAIXA FLAMILIDADE/INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR						
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 556.956,00</b>

**VALOR GLOBAL: R\$ 556.956,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais).**

**4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da secretaria requisitante, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitada, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata:

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Fica designado o Servidor abaixo relacionados como Fiscal de Contrato desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente, com rigorosa observância do decreto municipal nº 3.770/2016. - Neuzen Pereira Aquino - Portaria 11.849/2016 - Secretaria Municipal de Educação

IV. Fica designado o Servidor abaixo relacionado como Gestor de Contrato desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e gerenciar a perfeita execução do presente, com rigorosa observância do decreto municipal nº 3.770/2016. - Sebastião Euzébio de Freitas - Portaria nº 12.029/2016 - Secretaria Municipal de Educação.

V. Quaisquer inconformidades detectadas entre os itens montados/entregues com àqueles aprovados na licitação ensejará no não recebimento dos mesmos, que deverá ser oficializado à proponente via e-mail ou correspondência postal, com cópia ao setor de licitações para anexar ao processo licitatório.

VI. É de responsabilidade do secretário titular e do Fiscal da Ata de Registro de Preços - ARP da secretaria requisitante, durante toda a vigência da ARP, cumprir com o disposto no **Item V**.

VII. O não cumprimento do disposto nos itens V e VI sujeitará os responsáveis às medidas administrativas cabíveis, incluindo as disposta no Decreto n.º 3.770, de 27 de junho de 2016.

VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

XI. A Secretaria solicitante fica responsável por controlar saldos, acompanhar e fiscalizar o andamento da ARP desde a assinatura até o vencimento.

**5. DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 037/2017, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**6. DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

*[Handwritten signature and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**VALIDADE ARP 037/2017 32/03/2018.**

**CLÁUSULA NONA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor e pela prestação dos serviços registrados nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão e entrega da nota fiscal no setor de Tesouraria.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através do depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito para com o INSS;
- c) Certidão Negativa de Débito para com o FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débito para com o Ministério do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a União;
- f) Certidão Negativa de Débito para com o Estado.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

## 7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VALIDADE ARP 037/2017 12/03/2018

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### 8. DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Recorrências ou ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **Inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no **Cláusula Décima Quarta**, em seus **Incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório do PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será aplicada se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### 9. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**VALIDADE ARP 037/2017** 12/09/2017

14

572

comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º 2957/2014.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 037/2017 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n. 037/2017 conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 22/08/2017, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Barra do Garças - MT, 12 de Setembro de 2017

**ROBERTO ANGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

**DANILSON PEREIRA BRITO**  
Pregoeiro

**EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME**  
CNPJ Nº 22.025.872/0001-47  
CONTRATADA